MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

EDITAL DE REPETIÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.158/2026 | ALIENAÇÃO DE MADEIRAS

Critério: maior lance por lote

Recebimento das Propostas/Lances:

Propostas físicas: até 13h30min de 19/11/2026, no setor de protocolo da Prefeitura

Propostas por e-mail: até 23h59min59s de 19/11/2026, horário local

Sessão pública de abertura e julgamento: 23/11/2026, às 10h00min, horário local, na sede da Prefeitura Municipal.

E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br | Contato: (69) 3641-2734

Protocolo: Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, CNPJ nº 15.834.732/0001-54, por intermédio da leiloeira municipal CÉLIA FERRARI BUENO, servidora efetiva nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.933/2025, com atuação da Comissão Municipal, torna pública a repetição do Leilão Público nº 01/2026-Repetição, restrita aos lotes remanescentes 03 a 06, pelo critério de maior lance por lote, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta repetição a alienação exclusivamente dos lotes 03, 04, 05 e 06, descritos no Anexo I, localizados na Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO. Os lotes 01, 02 e 07 foram alienados na primeira realização e não integram este certame.

1.1.1. Os bens foram destinados ao Município por sentença proferida no processo nº 7003489-12.2025.8.22.0017.

1.2. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente a quantidade aparente, espécie, dimensões, qualidade, integridade e demais características relevantes.

1.3. A apresentação de proposta implica ciência e aceitação integral da situação dos bens e renúncia a reclamação posterior fundada em condição que pudesse ter sido constatada mediante vistoria.

1.4. Os valores do Anexo I constituem os lances mínimos e correspondem a 70% dos valores de avaliação utilizados na primeira realização, conforme determinado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura no Despacho de Repetição do Leilão Público nº 01/2026, juntado ao Processo Administrativo nº 1.158/2026. A decisão considerou a ausência de arrematação dos lotes 03, 04, 05 e 06 na primeira realização, a conveniência de ampliar a participação de interessados e de dar destinação aos bens remanescentes, fixando R$ 6.300,00 para cada um dos lotes 03, 04 e 05 e R$ 2.800,00 para o lote 06. Serão desclassificadas propostas inferiores ao mínimo do respectivo lote.

1.5. A alienação não inclui carregamento, mão de obra, equipamentos, transporte, tributos, licenças ou despesas de retirada e destinação, que correrão por conta e risco do arrematante.

2. DA VISITAÇÃO E DO LOCAL DOS BENS

2.1. Os lotes poderão ser visitados na Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO, mediante prévio agendamento pelo telefone (69) 3641-2010.

2.2. A visita será acompanhada por servidor municipal, em dia e horário de expediente, respeitadas as orientações de acesso e segurança.

2.3. A vistoria é recomendada. Quem optar por não realizá-la assume integralmente os riscos e não poderá alegar desconhecimento do estado, localização ou características dos bens.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores e capazes e pessoas jurídicas regularmente constituídas, diretamente ou por representante com poderes específicos, desde que não incidam em impedimento legal.

3.2. Não poderão participar as pessoas enquadradas nas vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, inclusive agentes públicos municipais envolvidos na licitação e demais pessoas alcançadas pela vedação legal.

3.3. A participação implica aceitação deste Edital e responsabilidade pela autenticidade dos documentos e declarações.

3.4. Nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, o leilão não exigirá registro cadastral prévio nem terá fase de habilitação, sem prejuízo da identificação do proponente e da verificação de impedimentos.

4. DO RECEBIMENTO HÍBRIDO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas apos a publicação do edital ate o dia 19/11/2026, por apenas um dos seguintes meios: e-mail ou envelope lacrado protocolado na Prefeitura Municipal conforme acima narrado.

4.2. POR E-MAIL: enviar para cpl@altafloresta.ro.gov.br até as 23h59min59s de 19/11/2026, horário local. Assunto: “REPETIÇÃO DO LEILÃO DE MADEIRAS Nº 01/2026 – PROPOSTA – [NOME/CPF OU CNPJ]”.

4.2.1. A proposta e os documentos deverão estar em PDF legível. Valerá a data e a hora de efetivo recebimento na caixa postal institucional, não a data indicada pelo remetente.

4.2.2. O licitante deverá confirmar o recebimento do e-mail/proposta pelo telefone (69) 3641-2734 antes do encerramento, assumindo os riscos de conexão, bloqueio, arquivo corrompido, endereço incorreto ou atraso do provedor.

4.3. EM MEIO FÍSICO: entregar envelope opaco e lacrado no Protocolo da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo, até as 13h30min de 19/11/2026, horário de encerramento das atividades da Prefeitura, devendo o licitante obrigatoriamente apresentar e-mail para correspondência/comunicação, sob pena de desclassificação;

4.3.1. No envelope: “REPETIÇÃO DO LEILÃO DE MADEIRAS Nº 01/2026 – PROPOSTA”; nome/razão social; CPF/CNPJ, e-mail.

4.4. Cada proponente poderá apresentar uma única proposta por lote e deverá utilizar exclusivamente um dos canais de recebimento previstos neste Edital, à sua escolha: e-mail ou envelope físico lacrado. É vedada a apresentação de propostas pelo mesmo proponente por ambos os canais, ainda que para lotes distintos. Constatada a duplicidade de canais, serão desconsideradas as propostas encaminhadas pelo canal utilizado posteriormente, prevalecendo exclusivamente as propostas do primeiro canal efetivamente utilizado, conforme os registros de recebimento.

4.5. As propostas serão firmes, irrevogáveis e válidas por 60 dias do término do recebimento.

4.6. Não serão aceitas propostas verbais, condicionais, ilegíveis, sem identificação, enviadas a endereço diverso ou recebidas após os horários-limite.

4.7. As infrações e sanções observarão os itens 7.4 e 10 deste Edital, com prévio contraditório e ampla defesa.

5. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

5.1. A proposta seguirá o Anexo II e indicará: identificação e contato; lote; valor em algarismos e por extenso; declaração de conhecimento do estado dos bens; e assinatura.

5.2. Anexar: I – pessoa física: documento oficial com foto, CPF e comprovante de endereço; II – pessoa jurídica: cartão CNPJ, ato constitutivo e documento do representante; III – procurador: procuração específica e identificação.

5.3. Na divergência entre valor numérico e por extenso, prevalecerá o valor por extenso, se não inferior ao mínimo.

6. DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DO DESEMPATE

6.1. A sessão pública de abertura e julgamento das propostas será realizada em 23/11/2026, às 10h00min, horário local, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Brasil, nº 3044, Bairro Redondo, pela Comissão Municipal, sob a condução da leiloeira municipal CÉLIA FERRARI BUENO, servidora efetiva nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.933/2025. Na sessão, serão abertas e registradas as propostas físicas e eletrônicas, preservando-se até então o sigilo das ofertas.

6.2. Vencerá cada lote a maior proposta válida, igual ou superior ao lance mínimo.

6.3. Em caso de empate, aplicar-se-ão, no que couber, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021. Persistindo, haverá sorteio em ato público, com prévia comunicação aos empatados.

6.4. A Comissão poderá diligenciar para esclarecer informações, vedada alteração do valor ou da substância da proposta.

6.5. Serão desclassificadas propostas incompatíveis com o Edital, inferiores ao mínimo ou apresentadas por pessoa impedida.

6.6. O resultado será divulgado no sítio oficial e nos meios oficiais do certame.

6.7. É proibido a transferência do direito de arrematação para terceiros antes da retirada, salvo autorização expressa do Município.

7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Concluídos julgamento e recursos, o objeto será adjudicado e o certame submetido à homologação.

7.2. O arrematante deverá pagar/depositar integralmente o valor do lote, em conta oficial sendo conta Corrente n. 17.619-2, Agencia 2173-3, Banco do Brasil, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis apos a adjudicação que será publicado no diário oficial municipal (diário da arom).

7.3. O pagamento somente será reconhecido após compensação/certificação. É vedado pagar a agente público, intermediário ou conta não indicada oficialmente.

7.4. O inadimplemento causará perda do direito, convocação do subsequente, respeitados classificação e lance mínimo, e aplicação de sanção de 10 %(dez) por cento do valor do lote.

8. DO TERMO DE ARREMATAÇÃO E DA RETIRADA

8.1. Após a homologação e a comprovação do pagamento integral, será entregue ao vencedor o Termo de Arrematação do Anexo III.

8.2. O arrematante terá até 30 dias corridos do recebimento do Termo para comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE a data e a hora pretendidas para retirar a madeira.

8.3. A retirada ocorrerá somente em data e horário confirmados pela SEMIE e será obrigatoriamente acompanhada por servidor municipal.

8.4. O agendamento será feito pelo telefone (69) 3641-2010 ou por outro canal formal indicado no Termo de Arrematação, com antecedência para designação do acompanhante.

8.5. A madeira será entregue na Linha 115, no exato estado e local em que se encontra. Da entrega em diante, custos, riscos e responsabilidades serão do arrematante.

8.6. O arrematante fornecerá pessoal, ferramentas, equipamentos, veículos e autorizações, respondendo por danos a pessoas, patrimônio público e terceiros.

8.7. A retirada limitar-se-á ao lote arrematado e será registrada em termo pelo servidor e pelo arrematante ou representante.

8.8. O descumprimento injustificado do prazo sujeitará o arrematante às medidas e sanções do Edital, sem indenização, restituição automática ou guarda gratuita indefinida.

9. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. Esclarecimentos e impugnações serão encaminhados para cpl@altafloresta.ro.gov.br, nos prazos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Os recursos observarão o art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e serão protocolados pelos canais formais indicados.

9.3. As comunicações ocorrerão pelo e-mail do proponente e/ou publicação oficial, cabendo ao interessado acompanhar o certame.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

10.1. Quem praticar conduta do art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito, após processo com contraditório e ampla defesa, às sanções do art. 156, sem prejuízo de reparar os danos.

10.2. Constituem infrações, entre outras: declaração falsa; frustração da competição; recusa injustificada do pagamento; descumprimento da retirada; e dano ao patrimônio público.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A autoridade poderá revogar o certame por conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Alterações, avisos e resultados serão divulgados pelos meios de publicidade do Edital.

11.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão e autoridade competente, com fundamento na legislação.

11.4. Integram o Edital: Anexo I – Lotes; Anexo II – Proposta; Anexo III – Termo de Arrematação.

11.5. Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D’Oeste/RO, ressalvadas competências legais específicas.

Alta Floresta D’Oeste/RO, 27 de outubro de 2026.

EDERSON LUIZ SAVEGNAGO
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I RELAÇÃO DOS LOTES E LANCES MÍNIMOS

Lote		Descrição e quantidade	Avaliação original	Lance mínimo 70%
03		20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba	R$ 9.000,00	R$ 6.300,00
04		20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba	R$ 9.000,00	R$ 6.300,00
05		20 dúzias (240 unidades) de lascas de maçaranduba	R$ 9.000,00	R$ 6.300,00
06		20 unidades de palanques de maçaranduba	R$ 4.000,00	R$ 2.800,00

Local de visitação e retirada: Linha 115, zona rural de Alta Floresta D'Oeste/RO. Os interessados devem conferir os bens durante a visitação. A entrega ocorrerá no estado em que se encontram.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE (nome/razão social): _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Apresento proposta para aquisição do(s) lote(s) abaixo e declaro aceitar integralmente o Edital:

Lote 03: R$ _____ (_____)

Lote 04: R$ _____ (_____)

Lote 05: R$ _____ (_____)

Lote 06: R$ _____ (_____)

Declaro que examinei ou tive oportunidade de examinar os bens, aceito recebê-los no estado e local em que se encontram, não incido em impedimento legal, assumo os custos de retirada e transporte e mantenho esta proposta válida por 60 dias.

Alta Floresta D'Oeste/RO, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do proponente ou representante

ANEXO III MODELO DE TERMO DE ARREMATAÇÃO

TERMO DE ARREMATAÇÃO Nº ____/2026

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, em decorrência da repetição do Leilão Público nº 01/2026 e após a homologação e comprovação do pagamento integral, declara arrematante o(a) abaixo identificado(a):

ARREMATANTE: _____

CPF/CNPJ: _____ TELEFONE: _____

LOTE(S): _____ VALOR TOTAL: R$ _____

COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO: _____

O arrematante fica autorizado a retirar exclusivamente o(s) lote(s) identificado(s), na Linha 115, após agendamento e confirmação pela SEMIE. No prazo de até 30 dias corridos do recebimento deste termo, comunicará à SEMIE a data e a hora pretendidas. A entrega será acompanhada por servidor e registrada em termo próprio.

As madeiras são entregues no estado em que se encontram, cabendo ao arrematante custos, riscos e responsabilidades de carregamento, transporte e destinação.

Alta Floresta D'Oeste/RO, ____ de _____ de 2026.

_____
Autoridade/servidor responsável

_____
Arrematante ou representante